



**Município de Resende**

### **Aviso**

Faz-se público que, se encontram abertas até ao dia 16/09/2019, as candidaturas a uma bolsa de estudo a atribuir aos alunos do ensino superior, com residência em Resende e matriculados na Universidade Lusófona. A atribuição desta bolsa resulta de um protocolo estabelecido entre o Município de Resende e a Universidade Lusófona e aplica-se a alunos inscritos em cursos do 1º ciclo (não detentores de um grau académico universitário) com isenção de pagamentos: candidatura, matrícula, inscrição, seguro escolar e propina) a partir da data de comunicação da Câmara à Universidade Lusófona. Exclui-se da aplicação da bolsa de estudo o pagamento da matrícula no curso de Ciências Aeronáuticas.

Os interessados devem, apresentar as candidaturas dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Resende, podendo ser remetidas, por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-resende.pt, por correio convencional ou entregues no balcão de atendimento geral desta Câmara Municipal, durante o período normal de expediente.

Apresentação de documentos: As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- [a] Certificado de matrícula na Universidade Lusófona;
- [b] Atestado de Residência;
- [c] Declaração de IRS do agregado familiar.

Critérios de seleção das candidaturas: O candidato (a) economicamente mais carenciado.

Resende, 07 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. M. Garcez Trindade)



Minha Pátria é a Língua Portuguesa

UNIVERSIDADE  
LUSÓFONA  
DO PORTO

**Universidade Lusófona do Porto**  
**Bolsas de Estudo**  
**Regulamento**

**1. Requisitos a cumprir para candidatura**

- Não ser detentor de grau académico universitário;
- Não beneficiar de outra bolsa de estudo ou vantagem equivalente;

**2. Processo de candidatura**

Para se candidatar à atribuição das bolsas de estudo o/a interessado/a deve dirigir-se aos Serviços de Educação da Câmara Municipal da residência e preencher o respetivo requerimento de candidatura acompanhado dos documentos solicitados para o efeito.

**3. Critérios de seleção**

Ser residente no Concelho da C M de

Privilegiar o candidato que seja considerado, para os devidos efeitos, candidato/a economicamente carenciado/a.

**4. Aplicação das bolsas**

A bolsa de estudo aplica-se a cursos de 1º ciclo com a isenção dos pagamentos efectuados à ULP relativos a: candidatura, matrícula, inscrição, seguro escolar e propina (a partir da data de comunicação da Câmara Municipal à ULP com indicação do bolseiro).

Exclui-se da aplicação da bolsa de estudo o pagamento da matrícula no curso de Ciências Aeronáuticas.

Na eventualidade de o bolseiro já ter efectuado algum pagamento à ULP anteriormente à comunicação por parte da CM, o mesmo não terá lugar a reembolso.

**5. Cessação das bolsas**

A atribuição das bolsas de estudo poderá cessar caso se verifique uma das seguintes situações:

- Falsas declarações prestadas à Câmara Municipal pelo bolseiro/a ou seu representante;
- Desistência do curso ou transferência de Universidade;



- Reprovação no ano letivo em que esteja inscrito;
- Aceitação de outras bolsas para o mesmo ano letivo, salvo se do fato for dado conhecimento à Câmara e esta, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios.

#### **6. Renovação das bolsas**

As bolsas de estudo serão renovadas anualmente, até a conclusão da licenciatura desde que os bolsеiros cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento para a Atribuição das Bolsas de Estudos.

#### **7. Obrigação dos bolsеiros/as**

Os/as bolsеiros/as têm perante a Câmara Municipal as seguintes obrigações:

- Não mudar de curso sem prévio conhecimento da Câmara e da ULPorto;
- Informar prontamente a Câmara Municipal da alteração posterior de qualquer circunstância que possa influir na análise das condições à atribuição ou renovação das bolsas;
- Prestar todos os esclarecimentos e responder a todas as solicitações da Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

#### **8. Obrigações da CM**

- Efectuar a divulgação do concurso de atribuição de bolsa junto dos munіcipes através de edital e outros meios que considere oportunos.
- Comunicar à ULP o nome do/a bolsеiro/a com indicação dos critérios aplicados no processo de seleção.

#### **9. Prazo para apresentação de candidaturas de 15 de Julho a 15 de Setembro 2011**

Informações complementares podem ser obtidas junto da Câmara Municipal da sua naturalidade/residência, junto do Departamento de Acção Social da Universidade Lusófona do Porto (Coordenadora, Dra. Alexandra Pinto, 22 207 32 34 / [Alexandra.pinto@ulp.pt](mailto:Alexandra.pinto@ulp.pt) ).

Nota: A ULP aderiu ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa